

ANULADO PELO DECRETO Nº
2778/78 DE 13.12.78

DECRETO Nº 2707/78
de 28 de setembro de 1978

Fixa área de expansão urbana

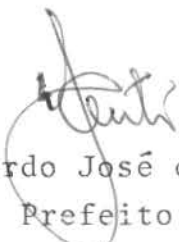
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :


Artigo 1º - As faixas laterais, com a largura - de 500m (quinhentos metros), a contar da cerca divisória da Rodovia, até o marco do quilômetro 12 da estrada de rodagem que liga esta cidade à cidade de Paraibuna, são declaradas Zonas de Expansão Urbana para fins previstos em lei.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete